Disp? sobre requerimento para concess? de di?ias no Poder Legislativo Municipal.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso de suas atribui?es legais, resolve:

Art. 1 º Para concess? de di?ias o servidor dever?preencher requerimento, conforme Anexo I dispon?el no Departamento de Recursos Humanos, o qual verificar?a conveni?cia da solicita?o, ap? encaminhar?para autoriza?o do respectivo Vereador e Diretoria Administrativa, homologado pelo Presidente, encaminhar-se-?para o setor competente para execu?o.

Art. 2 º Este Ato entra em vigor independente de sua publica?o.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 18 de outubro de 2010.